



## DECRETO Nº 033/2022

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.114.635-4 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 555.753.239-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 042/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.621,91 (Três mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.159,01 (um mil cento e cinquenta e nove reais e um centavo), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 543,29 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat. Ped. PL. Lic. Plen - Est no valor de R\$ 42,65 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 5.409,76 (Cinco mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 64.917,12 (Sessenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 21 / maio / 20 2000  
DE N.º 2432  
UJUARAMA 23 / 05 20 2000  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS